



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## APOSTILAMENTO

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do PAe **0003606-95.2017.4.01.8012**, autoriza a reversão da cota de pensão temporária destinada a BRENDA KARINY SILVA DE LIMA, filha do ex-servidor JOÃO RODRIGUES DE LIMA, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para as beneficiárias de pensão vitalícia ANTÔNIA BOTELHO DE LIMA e MARISA GOMES DA SILVA, a partir de 4 de julho de 2019, data em que a referida beneficiária da cota ora revertida completou 21 anos de idade, conforme disposto nos arts. 222, inciso IV e 223 da Lei 8.112/90, c/redação dada pela Lei 13.135/2015.

Publique-se.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 12/07/2019, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8516451** e o código CRC **3ECDA874**.